

Não consegue visualizar? Acesse este [link](#).

COMUNICADO



ABIGRAF / SINDIGRAF COM – 040B / 2023

- RESOLUÇÃO PGE Nº 26/2023 - **- PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE IPVA-**

A Resolução PGE nº 26/2023 (DOE-SP–23.MAI.2023) ([clique aqui](#)) estabelece o parcelamento de débitos de IPVA inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, em até 10 parcelas mensais, sem descontos.

O pedido de parcelamento do débito consolidado (acrescido de juros de mora, multa e honorários advocatícios caso aplicável), deve ser realizado pelo contribuinte ou por seu representante legal em <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/>.

O valor mínimo de cada parcela será R\$ 171,30.

No caso de transferência de propriedade, todas as parcelas vincendas terão vencimento antecipado, e o DETRAN-SP apenas realizará a transferência após comprovação do pagamento integral de todas as parcelas.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 24 de maio de 2023.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.
[Não desejo receber futuras mensagens](#)